



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiaporã.sp.gov.br](http://www.indiaporã.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiaporã](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiaporã)

Quarta-feira, 07 de março de 2018

Ano III | Edição nº 381

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 950, DE 06 DE MARÇO DE 2018

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 3.230,28 (três mil duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos) destinados a execução financeira de parte do saldo do exercício anterior (2017) vinculado ao “bloco de recursos” da Vigilância em Saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 3.230,28

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 303.001)

TOTAL GERAL ..... R\$ 3.230,28

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2017 vinculados ao “bloco de recursos” da Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2033 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017

(LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de março de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – [www.indiaporã.sp.gov.br](http://www.indiaporã.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### LEI Nº 951, DE 06 DE MARÇO DE 2018

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2020.0000 Manutenção da Limpeza Pública

Ficha 097: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 2.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 156: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 13.800,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social